



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 185, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa JAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo nº J2024/074190-5, por meio do qual a empresa JAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, requer Visto para Execução de Obras ou Serviços, neste Conselho;

Considerando que, após análise do referido processo, constatou-se que a documentação apresentada para a solicitação de Visto para Execução de Obras ou Serviços pela empresa JAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Civil Sidiclei Formagini pelo Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa JAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA QUÍMICA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Químico Jorge Alberto Vianna, para um período de 180 dias, de acordo com o que dispõe o § 1º do art. 14 da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea, porém, o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do Crea de origem, válida no caso em tela, até o dia 31/12/2024.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 8 de novembro de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Sidiclei Formagini pela concessão do Visto para Execução de Obras ou Serviços da empresa JAV CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, sob a responsabilidade técnica Engenheiro Químico Jorge Alberto Vianna, exclusivamente no âmbito da Engenharia Química.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ValidarDocumento?codigoVerificador=HJot10uKykei6gXvEa0urqQ>





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **05/11/2024**, às **14:35**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

Vistaram o processo

Yara Vieira Guimaraes no dia **06/11/2024** às **15:31**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=HJot10uKykkei6gXvEa0uqQ>



Incluído no processo n. P2024/074885-3 por VANESSA BRITO BARBOSA em 05/11/2024 às 13:26:50